



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

Requerimento nº 034/2025

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



]

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam prestadas as seguintes informações:

- ***Qual o valor mensal e/ou anual que a Prefeitura Municipal repassar ao Hospital Divinense?***

- ***Qual o valor mensal e/ou anual que a Prefeitura repassa ao Pronto-Socorro Municipal?***

- ***Quais as fontes de recursos utilizadas para esses repasses (ex. recursos próprios, convênios estaduais ou federais)?***

- ***Enviar cópias dos últimos contratos, convênios ou termos de repasse firmado entre ambas as instituições, se houver.***

JUSTIFICATIVA:

Tal propositura se justifica pela necessidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência e



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"



a boa gestão da saúde pública municipal, além de prestar contas à população sobre os investimentos feitos na área da saúde.

Por esta razão, o autor conta com o apoio dos demais Pares desta Casa de Leis para aprovação desta proposição e do apoio do Chefe do Poder Executivo para o tempestivo atendimento.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 06 de junho de 2025.

Sebastião Clarette Ferreira

Sebastião Clarette Ferreira- Vereador

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Páreo - Devaco - Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: - - - -

Em: 17 / 06 / 2025

Divino A. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Ofício n. 092/2025/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Divino Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
DIVINO - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 034/2025.

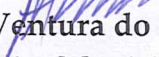
Senhor Presidente,

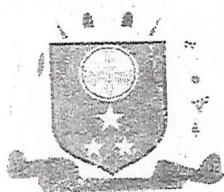
Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Requerimento nº 034/2025, requerendo informações em relação aos valores repassados para o Hospital Divinense e Pronto Socorro Municipal, informamos que seguem em anexo o contrato realizado com o Pronto Socorro Municipal e os Planos de Trabalho e Termos de Colaboração e Parceria celebrados com o Hospital Divinense onde constam todas as informações requeridas.

Informamos ainda que os processos completos se encontram no setor de licitação desta Prefeitura a disposição para consulta.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PROCESSO PARA PARCERIA Nº: 02/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

ENTIDADE:

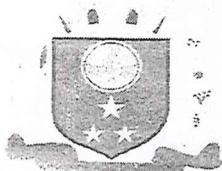
HOSPITAL DIVINENSE

Recurso Orçamentário:

Lei Municipal 2.155 de 23 de novembro de 2023,

R\$ 180.000,00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO Nº: 02/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: R\$180.000,00

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta Prefeitura, eu, Caio Souza Nunes, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Caio Souza Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

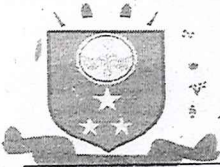
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)			
I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE: Hospital Divinense		CNPJ: 19.578.376/0001-06	
ENDEREÇO: Rua Luiz Lourenço de Lima, nº 15			
BAIRRO Centro	CEP 36.820-000	CIDADE Divino/MG	FONE: (32) 3743-1405
REPRESENTANTE LEGAL: João Bosco de Paiva			
CPF: 466.280.706-97		C. IDENTIDADE: M2.744.692 SSP- MG	
ENDEREÇO: Ildefonso Frossard, 73			
BAIRRO: Centro	CEP: 36.820-000	CIDADE: Divino/MG	FONE: 32 99963-9619
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
20064-6	Brasil	2025 7	Divino/MG
II - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.			

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.

IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

V – RECEITA PREVISTA:

R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores e despesas com pessoal do hospital Divinense.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

A avaliação do Plano de Trabalho será por meio físico através de relatório de prestação de contas que será enviado para acompanhamento da Prefeitura Municipal.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Prestação de contas mediante notas.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Mensal	Janeiro x Abril

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

SIGNATÁRIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



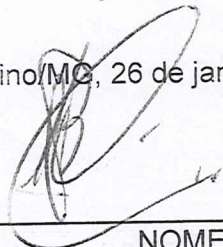
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

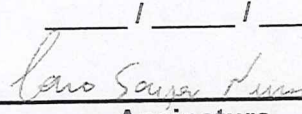
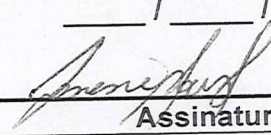
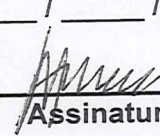
CNPJ: 18.114.272/0001-88

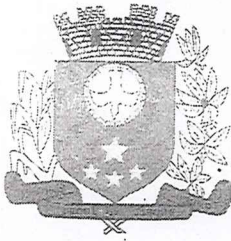
MUNICÍPIO	X	X	X	X															
OSC	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00															
TOTAL																			R\$ 180.000,00

Divino/MG, 26 de janeiro de 2024.



NOME
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

XI - DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	_____ _____ _____  _____ Assinatura
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	_____ _____ _____  _____ Assinatura
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	_____ _____ _____  _____ Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO ADITIVO

Ao Termo de Colaboração e Parceria Processo nº 02/2024, Modalidade Inexigibilidade nº 01/2024.

Entidade: Hospital Divinense.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada Administração Pública, com sede e endereço na Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro, CEP 36.820-000, inscrição CNPJ 18.114.272/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Mauri Ventura do Carmo**, portador da Cédula de Identidade M 9.025.442 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF 197.221.766-68, este residente e domiciliado na Fazenda Vargem Grande, SN, Zona Rural, em Divino (MG); e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Josiene Alves de Souza**, portadora do RG MG13896382, e inscrição CPF 059.369.206-31, residente na Rua Gutemberg de Souza Filho, 39, Givisiez, Divino-MG; e o Hospital Divinense, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como associação civil beneficente, situada na Rua Luiz Lourenço de Lima, 15, na cidade de Divino/MG, CEP 36.820-000, inscrição no CNPJ 19.578.376/0001-06, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o(a) Sr. João Bosco de Paiva, portadora da Cédula de Identidade MG M2.744.692 SSP- MG, inscrição no CPF 466.280.706-97;

Considerando a necessidade da continuidade do programa de repasses para manutenção de prestação de serviços de Saúde para a população Divinense, a justificar a prorrogação do plano de trabalho e dos repasses inicialmente pactuados;

Considerando a solicitação de acréscimo ao objeto inicialmente pactuado de mais R\$17.000,00 para cobertura de despesas com médicos, a ser acrescentado no plano de trabalho pactuado no Termo de Colaboração em Referência;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo para alterar as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula 3º do termo de colaboração e parceria processo nº 02/2024 modalidade inexigibilidade nº 01/2024 para estender a sua vigência até o mês de dezembro de 2024;

Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula 4º do termo de colaboração e parceria processo nº 02/2024 modalidade inexigibilidade nº 01/2024 para acrescentar mais R\$17.000,00 nos repasses referentes as novas despesas com médicos, conforme previsto no plano de trabalho anexo. Os repasses do termo de colaboração e parceria do processo nº 02/2024, modalidade inexigibilidade nº 01/2024 passam para o valor de R\$62.000,00 entre os meses de maio a dezembro de 2024. O valor total do termo de colaboração e parceria passa de R\$180.000,00 para R\$676.000,00 com o acréscimo de R\$496.000,00 do presente aditivo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do termo de colaboração e parceria processo nº 02/2024 modalidade inexigibilidade nº 01/2024 permanecem inalteradas.

Divino/MG, 09 de maio de 2024.

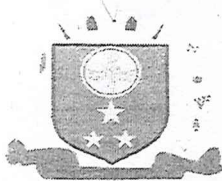
João Bosco de Faria

Representante Legal

[Handwritten Signature]

Secretário (a) Municipal

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO DE 2024

TERMO ADITIVO

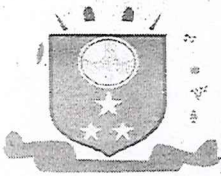
PROCESSO Nº: 02/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: R\$180.000,00

**TERMO ADITIVO: R\$62.000,00 DE MAIO A DEZEMBRO DE
2024 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$496.000,00.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cobertura de despesas com
médicos.**



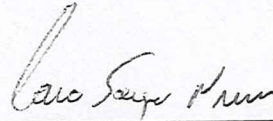
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

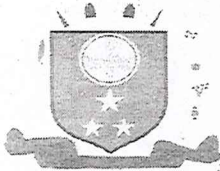
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024, nesta Prefeitura, eu, Caio Souza Nunes, autuei a autorização do presente termo aditivo que segue abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

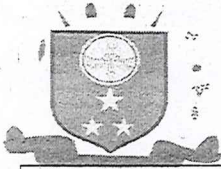
TERMO ADITIVO:

OBJETO: Cobertura de despesas com médicos.

Fica alterada a cláusula abaixo do Termo de Colaboração e Parceria com arrimo na cláusula 9.1 do referido termo que autoriza sua modificação mediante termo aditivo:

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Município de Divino (MG) no valor total de **R\$496.000,00** à conta da ação orçamentária ficha 297 – fonte recursos 1.500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, e nota de empenho.

PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)			
I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE: Hospital Divinense		CNPJ: 19.578.376/0001-06	
ENDEREÇO: Rua Luiz Lourenço de Lima, nº 15			
BAIRRO Centro	CEP 36.820-000	CIDADE Divino/MG	FONE: (32) 3743-1405
REPRESENTANTE LEGAL: João Bosco de Paiva			
CPF: 466.280.706-97		C. IDENTIDADE: M2.744.692 SSP- MG	
ENDEREÇO: Ildefonso Frossard, 73			
BAIRRO: Centro	CEP: 36.820-000	CIDADE: Divino/MG	FONE: 32 99963-9619
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
20064-6	Brasil	2025 7	Divino/MG
II - OBJETO DO TERMO ADITIVO			
Cobertura de despesas com médicos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Cobertura de despesas com médicos.

IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cobertura de despesas com médicos.

V – RECEITA PREVISTA:

R\$496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)

VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Cobertura de despesas com médicos.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

A avaliação do Plano de Trabalho será por meio físico através de relatório de prestação de contas que será enviado para acompanhamento da Prefeitura Municipal.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Prestação de contas mediante notas.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Mensal	Janeiro x Abril

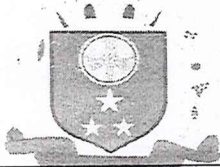
X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO												
SIGNATÁRIOS	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MUNICÍPIO					X	X	X	X	X	X	X	X
OSC					R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00	R\$62.000,00
TOTAL												R\$496.000,00

Divino/MG, 09 de maio de 2024.

João Bosco de Feiva

NOME
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

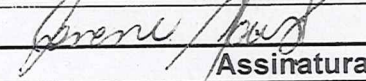
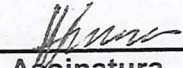
XI - DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	<i>Caro Sampaio</i> _____ Assinatura
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	 Assinatura
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____  Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

PROCESSO PARA PARCERIA Nº: 07/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ENTIDADE:

HOSPITAL DIVINENSE

Recurso Orçamentário:

Lei Municipal 2.179 de 07 de novembro de 2024,

R\$ 451.200,00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO DE 2025

PROCESSO Nº: 07/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: R\$700.000,00

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta Prefeitura, eu, Caio Souza Nunes, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Caio Souza Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)			
I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE: Hospital Divinense		CNPJ: 19.578.376/0001-06	
ENDEREÇO: Rua Luiz Lourenço de Lima, nº 15			
BAIRRO Centro	CEP 36.820-000	CIDADE Divino/MG	FONE: (32) 3743-1405
REPRESENTANTE LEGAL: Elvis Deivis Andrade			
CPF: 037.218.166-09		C. IDENTIDADE: MG10693698 SSP MG	
ENDEREÇO: Avenida C, nº 109			
BAIRRO: Vale do sol II	CEP: 35.042-837	CIDADE: Governador Valadares	FONE: (33) 9139-7770
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
20064-6	Brasil	2025 7	Divino/MG
II - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
V - RECEITA PREVISTA:			
R\$700.000,00 (setecentos mil)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

VI - DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

A avaliação do Plano de Trabalho será por meio físico através de relatório de prestação de contas que será enviado para acompanhamento da Prefeitura Municipal.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Prestação de contas mediante notas.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Mensal	Janeiro x Junho

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

SIGNATÁRIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MUNICÍPIO	x	x	x	x	x	x						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

OSC	R\$87.200,00	R\$87.200,00	R\$69.200,00	R\$69.200,00	R\$69.200,00	R\$69.200,00	R\$69.200,00						
TOTAL													R\$ 451.200,00

Divino/MG, 23 de janeiro de 2025.

ELVIS DEIVIS
ANDRADE:037218
16609

Assinado de forma digital por
ELVIS DEIVIS
ANDRADE:03721816609
Dados: 2025.01.27 14:00:18
-03'00'

NOME
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

XI - DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	<p>____/____/____</p> <p><i>Carlos Souza Pina</i></p> <p>Assinatura</p>
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	<p>____/____/____</p> <p><i>João Paulo</i></p> <p>Assinatura</p>
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	<p>____/____/____</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXERCÍCIO DE 2025

TERMO ADITIVO 01

PROCESSO Nº: 07/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: R\$700.000,00

TERMO ADITIVO: R\$54.000,00

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.



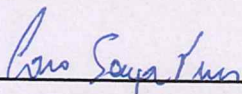
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta Prefeitura, eu, Caio Souza Nunes, autuei na autorização do Termo Aditivo 01 que segue abaixo com arrimo na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração e Parceria que autoriza sua modificação mediante Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO ADITIVO

OBJETO: Gastos Gerais e ajuda de custo com Hospital Divinense.

Fica alterada a cláusula abaixo do Termo de Colaboração e Parceria com arrimo na cláusula 9.1 do referido termo que autoriza sua modificação mediante termo aditivo:

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Município de Divino (MG) no valor total de **R\$505.200,00**, qual seja R\$451.200,00 do plano de trabalho + R\$54.000,00 do presente termo aditivo 01 à conta da ação orçamentário ficha 297 – fonte recursos 1.500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, e nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)			
I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE: Hospital Divinense		CNPJ: 19.578.376/0001-06	
ENDEREÇO: Rua Luiz Lourenço de Lima, nº 15			
BAIRRO Centro	CEP 36.820-000	CIDADE Divino/MG	FONE: (32) 3743-1405
REPRESENTANTE LEGAL: Elvis Deivis Andrade			
CPF: 037.218.166-09		C. IDENTIDADE: MG10693698 SSP MG	
ENDEREÇO: Avenida C, nº 109			
BAIRRO: Vale do sol II	CEP: 35.042-837	CIDADE: Governador Valadares	FONE: (33) 9139-7770
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
20064-6	Brasil	2025 7	Divino/MG
II - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS			
Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.			
V - RECEITA PREVISTA:			
R\$700.000,00 (setecentos mil)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Transferência de recursos financeiros para ajuda no custeio de despesas administrativas, despesas fixas e operacionais, despesas com fornecedores, despesas com pessoal do hospital Divinense e despesas com profissionais da saúde.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

A avaliação do Plano de Trabalho será por meio físico através de relatório de prestação de contas que será enviado para acompanhamento da Prefeitura Municipal.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Prestação de contas mediante notas.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Mensal	Janeiro x Junho

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

SIGNATÁRIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MUNICÍPIO	x	x	x	x	x	x						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

OSC	R\$87.200,00	R\$87.200,00	R\$87.200,00	R\$87.200,00	R\$87.200,00	R\$69.200,00														
TOTAL																				R\$ 505.200,00

Divino/MG, 30 de abril de 2025.

ELVIS DEIVIS Assinado de forma
digital por ELVIS DEIVIS
ANDRADE:03721816609
Dados: 2025.05.05
11:16:53 -03'00'

NOME
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

XI - DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	____/____/____ <i>Caro Souza Lima</i> Assinatura
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	____/____/____ <i>Junio A. Silva</i> Assinatura
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____ <i>[Assinatura]</i> Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº.18.114.272/0001-88, com sede na cidade de Divino-MG à Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Bairro: Centro, CEP 36820-000 por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JOSIENE ALVES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, a Rua Gutemberg de Souza Filho, 04, Givisiez, CEP: 36820-000, portador (a) do documento de Identidade n. ° MG 13896382, inscrito (a) no CPF sob o N.º 059.369.206-31, e de outro lado, o **HOSPITAL DIVINENSE**, associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.578.376/0001-06**, com sede na cidade de Divino, na **RUA LUIZ LOURENCO DE LIMA, Nº 15 - CENTRO**, CEP 36.820-000, neste ato representado pelo Sr. **ELVIS DEIVIS ANDRADE**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº M.10693698, e inscrito no CPF sob o nº 037.218.166-09, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo Administrativo n. 047/2024- PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - DO OBJETO

1.1.1- SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS NO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2. A contratada será responsabilizada Civil e Criminalmente, por eventuais problemas que venham surgir pelo não cumprimento do edital e pelo não cumprimento do estipulado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, obedecendo a Lei Federa nº 14.133/2021.

2.1.1 – A contratada obriga-se a iniciar os serviços a partir da data máxima de 01 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais), conforme Planilha de Composição, conforme Anexo VIII.

3.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros próprios provenientes do município. Para tanto, serão utilizadas seguintes dotações orçamentárias: ficha 115 – exercício 2024 / e demais dotações para o exercício posterior e vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes do contrato:

- a) - Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) - Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- c) - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Administração, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d) - Fornecer os números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e) - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Coordenadoria de Serviços Gerais;
- f) - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- g) - Fornecer o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;
- h) - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao Município;
- i) - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo Município com respeito à execução do objeto;
- j) - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- k) - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- l) - Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- m) - Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos, Sindicatos e Órgãos, observado o perfil básico exigido neste Termo;
- n) - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o) - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- p) - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- q) - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- r) - Deverá ser apresentado relação da equipe técnica que prestará os serviços, bem como Art's atualizadas dos referidos Responsáveis Técnicos, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

- a) - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b) - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) - Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros execução de parte dos serviços contratados, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

f) - Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

g) - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

h) - Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este Termo de Referência;

j) - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados;

k) - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

l) - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido ou o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. - Multas;

9.1.3. - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

9.1.4. - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2. - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.3. - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.4. - As sanções previstas nos itens acima especificados poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5. - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

9.5.1 - Retardarem a execução do Pregão;

9.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Divino, 02 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIENE ALVES DE SOUZA
Data: 04/12/2024 09:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiene Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ELVIS DEIVIS
Assinado de forma digital
por ELVIS DEIVIS
ANDRADE:03721816609
Dados: 2024.12.02 15:52:00
-03'00'

Elvis Deivis Andrade
Hospital Divinense

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINO E HOSPITAL DIVINENSE, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, CNPJ Nº 18.114.272/0001-88, com sede à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JOSIENE ALVES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, a Rua Gutemberg de Souza Filho, 04, Givisiez, CEP: 36820-000, portador(a) do documento de Identidade n.º MG 13896382, inscrito (a) no CPF sob o N.º 059.369.206-31 em decorrência da Pregão Eletrônico Nº 009/2024, Processo Nº 047/2024, e **HOSPITAL DIVINENSE**, associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.578.376/0001-06, com sede na cidade de Divino, na Rua Luiz Lourenco de Lima, Nº 15 - Centro, CEP 36.820-000, neste ato representado pelo Sr. **ELVIS DEIVIS ANDRADE**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº M.10693698, e inscrito no CPF sob o nº 037.218.166-09, RESOLVEM firmar, de comum acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO a regra constante Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; **E por fim, CONSIDERANDO:** os Autos do Processo Licitatório nº 047/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de Serviços e de Pessoal, perfazendo a majoração ao valor mensal, conforme quadro de acréscimo descrito abaixo.

RECURSOS HUMANOS						
Nº	CARGO	QTD. TRAB.	JORNADA	ESCALA	SALÁRIO	TOTAL (REM. BRUTA + ENCARGOS+ BENEFÍCIOS)
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	12X36	DIURNO	R\$ 2.400,00	R\$ 8.188,78
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	12X36	NOTURNO	R\$ 2.400,00	R\$ 9.106,95
TOTAL ESTIMADO MENSAL – RECURSOS HUMANOS						R\$ 17.295,73

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS			
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	QUANT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLINICO GERAL DIURNO E NOTURNO	R\$ 1.112,16	10	R\$ 11.121,60
VALOR TOTAL ESTIMADO VARIÁVEL – SERVIÇOS MÉDICOS			R\$ 11.121,60

ELVIS DEIVIS
ANDRADE:03

721816600

Assinado de forma digital por ELVIS DEIVIS ANDRADE:03721816609
Dados: 2025.02.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.2 Fica o valor MENSAL do presente Termo aditivo acrescido em R\$28.417,33 (vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), ficando para fins do presente aditivo, o valor mensal atualizado para **R\$213.417,33 (duzentos e treze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – O presente aditivo retroage em seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

2.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado entre as partes, as quais, ratificadas por este instrumento, continuarão a vigor em sua redação original.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Divino, 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSIENE ALVES DE SOUZA
Data: 06/02/2025 13:46:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSIENE ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ELVIS DEIVIS ANDRADE:03721816609
Assinado de forma digital por ELVIS DEIVIS ANDRADE:03721816609
Dados: 2025.02.06 08:37:14 -03'00'

ELVIS DEIVIS ANDRADE
Hospital Divinense

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____